Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 15/2020

Brasília-DF, 9 de abril de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 15/2020
Brasília-DF, 9 de abril de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.299, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Transfere a sede do Comando de Artilharia do Exército.....8

DECRETO Nº 10.301, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, que cria a Medalha da Vitória.....8

DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a utilização do **Building Information Modelling** na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** – Estratégia **BIM** BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera as Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019.....14

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre instâncias de governança para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.....14

PORTARIA Nº 361, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Contratação de Pessoal Civil, por Tempo Determinado, no Âmbito do Comando do Exército (IG 10-70), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 509, de 28 de junho de 2010.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 037/2020

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Cria Posto de Recrutamento e Mobilização no âmbito da 10ª Região Militar.....17

PORTARIA Nº 068-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Caçador de Operações Especiais.....17

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera e insere dispositivos nas Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Especialização em Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (EB60-IR-46.001), aprovadas pela Portaria nº 215-DECEx, de 2 de dezembro de 2016.…19

PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, nos Cursos de Extensão e nos Estágios Gerais do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (EB60-IR-17.003), 2ª Edição, 2020.....21

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 035-COTER, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Aprova a Nota Doutrinária 1/2020 – Coordenação de Fogos no Nível Subunidade e dá outras providências....22

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.324/EMCFA-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Designação para missão no exterior....22

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 793, DE 5 DE JULHO DE 2016
Apostilamento....23
PORTARIA Nº 1.492, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016
Retificação....23
PORTARIA Nº 183, DE 8 DE MARÇO DE 2017
Retificação....23
PORTARIA Nº 589, DE 7 DE JUNHO DE 2017
Retificação....23
PORTARIA Nº 710, DE 28 DE JUNHO DE 2017
Retificação....23
PORTARIA Nº 749, DE 4 DE JULHO DE 2017
Retificação....24
PORTARIA Nº 750, DE 4 DE JULHO DE 2017
Retificação....24
PORTARIA Nº 751, DE 4 DE JULHO DE 2017
Retificação....24
PORTARIA Nº 794, DE 11 DE JULHO DE 2017
Retificação....24
PORTARIA Nº 844, DE 19 DE JULHO DE 2017
Retificação....24
PORTARIA Nº 845, DE 19 DE JULHO DE 2017
Retificação....25
PORTARIA Nº 846, DE 19 DE JULHO DE 2017
Retificação....25
PORTARIA Nº 847, DE 19 DE JULHO DE 2017
Retificação....25
PORTARIA Nº 1.804, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
Apostilamento....25
PORTARIA Nº 236, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Retificação....26
PORTARIA Nº 375, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Retificação....26
PORTARIA Nº 393, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Retificação....26
PORTARIA Nº 879, DE 17 DE JUNHO DE 2019
Retificação....26
PORTARIA Nº 880, DE 17 DE JUNHO DE 2019
Retificação....27

PORTARIA Nº 906, DE 24 DE JUNHO DE 2019
Retificação.....27
PORTARIA Nº 923, DE 26 DE JUNHO DE 2019
Retificação.....27
PORTARIA Nº 925, DE 26 DE JUNHO DE 2019
Retificação.....27
PORTARIA Nº 931, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Retificação.....28
PORTARIA Nº 932, DE 27 DE JUNHO DE 2019
Retificação.....28
PORTARIA Nº 1.081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
Apostilamento.....28
PORTARIA Nº 1.856, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
Retificação.....28
PORTARIA Nº 240, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Apostilamento.....29
PORTARIA Nº 302, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.....29
PORTARIA Nº 303, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria.....29
PORTARIA Nº 305, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia.....30
PORTARIA Nº 308, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Apostilamento.....30
PORTARIA Nº 332, DE 20 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.....31
PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.....31
PORTARIA Nº 336, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....31
PORTARIA Nº 340, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA Nº 341, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.....33
PORTARIA Nº 342, DE 23 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.....33
PORTARIA Nº 348, DE 24 DE MARÇO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....33
PORTARIA Nº 356, DE 30 DE MARÇO DE 2020
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....34
PORTARIA Nº 357, DE 30 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....34

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA Nº 032-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Retificação de dados pessoais, publicados com erro na Demissão do Serviço Ativo do Exército Brasileiro.....35

PORTARIA Nº 033-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão ex officio decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar....35
PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....35
PORTARIA Nº 035-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....36
PORTARIA Nº 036-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal....36
PORTARIA Nº 041-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal....36
PORTARIA Nº 042-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....37
PORTARIA Nº 043-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....37
PORTARIA Nº 044-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....37
PORTARIA Nº 045-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....38

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....38
PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....39
PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro....39
PORTARIA Nº 118-SGEx, 31 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....40
PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....41
PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....43
PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....44
PORTARIA Nº 122-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....45
PORTARIA Nº 123-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro....45
PORTARIA Nº 124-SGEx, DE 2 DE ABRIL DE 2020
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar....46
PORTARIA Nº 125-SGEx, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Concessão da Medalha Exército Brasileiro....46

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO....47
HISTÓRICO FUNCIONAL
General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO....51

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.299, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Transfere a sede do Comando de Artilharia do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica transferida a sede do Comando de Artilharia do Exército, do Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o Município de Formosa, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. O Comando de Artilharia do Exército fica subordinado ao Comando Militar do Planalto.

Art. 2º O Comandante do Exército poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 9.965, de 8 de agosto de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 62, de 31 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO Nº 10.301, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, que cria a Medalha da Vitória.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Medalha da Vitória destina-se a agraciar militares das Forças Armadas, civis nacionais, militares e civis estrangeiros, policiais e bombeiros militares, organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que tenham:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 62, de 31 MAR 20 – Seção 1)

DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a utilização do **Building Information Modelling** na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** – Estratégia **BIM** BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece a utilização do **Building Information Modelling BIM** ou Modelagem da Informação da Construção na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** – Estratégia **BIM** BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

Parágrafo único. O **BIM** será implementado de forma gradual, obedecidas as fases estabelecidas no art. 4º.

Art. 2º Ficam vinculados às ações de disseminação do **BIM** previstas neste Decreto:

I - Ministério da Defesa, por meio das atividades executadas nos imóveis jurisdicionados ao Exército Brasileiro, à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira; e

II - Ministério da Infraestrutura, por meio das atividades coordenadas e executadas:

a) pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, para investimentos em aeroportos regionais; e

b) pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para reforço e reabilitação estrutural de obras de arte especiais.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública federal não referidos no **caput** poderão adotar as ações de implementação do **BIM** nos termos do disposto neste Decreto, independentemente da finalidade do uso do **BIM**, prevista ou não neste Decreto, em quaisquer das fases do art. 4º.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - ampliação – modificação das características de construção preexistente que resulte no aumento de um dos seguintes parâmetros edificáveis:

a) área de implantação;

b) área bruta de construção;

c) área total de construção; ou

d) quantitativo de pisos acima ou abaixo da cota de soleira.

II - **Building Information Modelling – BIM** ou Modelagem da Informação da Construção – conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção;

III - ciclo de vida da construção – conjunto das etapas de um empreendimento que abrange:

a) o programa de necessidades;

b) a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia em seus diversos níveis de desenvolvimento ou detalhamento;

c) a execução da obra;

d) o comissionamento; e

e) as atividades de gerenciamento do uso e de manutenção do empreendimento após a sua construção:

IV - construção nova – estrutura derivada de projeto de arquitetura e engenharia inaugural, não caracterizada como ampliação, reforma ou reabilitação de estrutura preexistente;

V - modelo **BIM** – base de dados fundamentada em objetos virtuais, que contém informações codificadas e incorpora seus relacionamentos, o que possibilita diversas visualizações, organizações e cálculos que integram informações gráficas e não gráficas;

VI - obra de arte especial – estrutura que, em razão de suas proporções e características peculiares, requer projeto específico, tais como pontes, viadutos ou túneis;

VII - projeto de arquitetura e engenharia – atividade de criação, conceituação, dimensionamento e planejamento, realizada anteriormente à execução da obra, em qualquer nível de desenvolvimento ou detalhamento, a qual pode se referir a:

a) anteprojeto;

b) projeto básico;

c) projeto executivo; ou

d) outras etapas de projeto não definidas em lei.

VIII - reabilitação – processo de intervenção realizado em construção preexistente, que aumente a capacidade de suporte de uma estrutura ou adeque as suas dimensões para suprir necessidades funcionais atuais ou futuras, para fins de aumento da vida útil do empreendimento após a sua construção; e

IX - reforma – modificação das características de uma construção preexistente, de modo a alterar componentes originais do projeto de arquitetura e engenharia, desde que o volume e a área inicial não sejam alterados.

Fases de implementação

Art. 4º A implementação do **BIM** ocorrerá de forma gradual, obedecidas as seguintes fases:

I - primeira fase – a partir de 1º de janeiro de 2021, o BIM deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do BIM, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) a elaboração dos modelos de arquitetura e dos modelos de engenharia referentes às disciplinas de:

1. estruturas;

2. instalações hidráulicas;

3. instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado; e

4. instalações elétricas.

b) a detecção de interferências físicas e funcionais entre as diversas disciplinas e a revisão dos modelos de arquitetura e engenharia, de modo a compatibilizá-los entre si;

c) a extração de quantitativos; e

d) a geração de documentação gráfica, extraída dos modelos a que se refere este inciso.

II - segunda fase – a partir de 1º de janeiro de 2024, o BIM deverá ser utilizado na execução direta ou indireta de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras, referentes a construções novas, reformas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do BIM, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) os usos previstos na primeira fase;

b) a orçamentação, o planejamento e o controle da execução de obras; e

c) a atualização do modelo e de suas informações como construído (as built), para obras cujos projetos de arquitetura e engenharia tenham sido realizados ou executados com aplicação do BIM.

III - terceira fase – a partir de 1º de janeiro de 2028, o BIM deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras referentes a construções novas, reformas, ampliações e reabilitações, quando consideradas de média ou grande relevância para a disseminação do BIM, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) os usos previstos na primeira e na segunda fase; e

b) o gerenciamento e a manutenção do empreendimento após a sua construção, cujos projetos de arquitetura e engenharia e cujas obras tenham sido desenvolvidos ou executados com aplicação do BIM.

Parágrafo único. Quando as características técnicas do empreendimento não comportarem uma ou mais disciplinas dos modelos de arquitetura e engenharia de que trata a alínea "a", do inciso I do caput a aplicação do BIM poderá se restringir às disciplinas compatíveis com o empreendimento.

Art. 5º Além do disposto no art. 4º, será observado o seguinte quanto à implementação do BIM:

I - na execução direta de obras e serviços de arquitetura e engenharia, a aplicação do BIM será realizada em uma ou mais etapas do ciclo de vida da construção; e

II - na execução indireta, por meio de contratação de obras e serviços de arquitetura e engenharia, o edital e o instrumento contratual deverão prever a obrigação de o contratado aplicar o BIM em uma ou mais etapas do ciclo de vida da construção.

§ 1º Os instrumentos de repasse firmados entre órgãos ou entidades da administração pública federal, vinculados às ações de disseminação do BIM, e órgãos ou entidades, de quaisquer esferas de governo, consórcio público ou entidade sem fins lucrativos deverão condicionar a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União à execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia por meio da aplicação do BIM, nos termos do disposto neste Decreto.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, na execução indireta de obras e serviços de engenharia, os contratantes deverão incluir, no edital ou no instrumento contratual, a obrigação de os contratados utilizarem o BIM para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco.

Regras gerais do instrumento convocatório e do contrato

Art. 6º A obrigação de o contratado utilizar o BIM deverá abranger, no mínimo:

I - os usos do BIM a que se refere o art. 4º, obedecidas as suas fases de disseminação;

II - a disponibilização dos arquivos eletrônicos, que deverão conter os modelos e os documentos técnicos que compõem o projeto de arquitetura e engenharia, em formato aberto (não proprietário) e em outro formato exigido pela contratante no edital de licitação;

III - o atendimento das exigências do órgão ou da entidade contratante em relação aos níveis de detalhamento e de informação requeridos nos projetos de arquitetura e engenharia;

IV - a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, para garantia da proteção e da conservação dos serviços executados;

V - a execução dos serviços com o cumprimento do programa de necessidades e das diretrizes do projeto de arquitetura e engenharia referencial, elaborado direta ou indiretamente pelo órgão ou pela entidade contratante, durante a fase preparatória da licitação da obra, sem prejuízo do disposto na legislação nas normas técnicas;

VI - a obtenção de autorizações governamentais e o pagamento de despesas referentes a taxas, alvarás e registros em entidades públicas considerados necessários à execução dos serviços contratados;

VII - a responsabilidade pelo treinamento e pela capacitação dos profissionais alocados para executar os serviços sem quaisquer ônus adicionais para o órgão contratante;

VIII - a correção das deficiências apontadas pelo órgão contratante na execução dos serviços, em particular, aqueles decorrentes de vícios ou falhas; e

IX - a declaração de que os direitos autorais patrimoniais disponíveis, decorrentes da elaboração dos projetos e modelos BIM de arquitetura e engenharia e das obras, serão cedidos, sem qualquer limitação, ao respectivo órgão ou entidade contratante, no ato da contratação.

§ 1º O não cumprimento do disposto no inciso V do caput obrigará o contratado a corrigir ou refazer os serviços às suas próprias e exclusivas expensas.

§ 2º Observado o disposto no inciso VII do **caput**, os profissionais escolhidos pelo contratado para executar os serviços deverão estar habilitados e comprovar experiência, conhecimento ou formação em **BIM**.

Art. 7º Os órgãos e as entidades vinculados à coordenação e à implementação do **BIM** poderão contratar serviços de engenharia para adaptar ao **BIM** os projetos de arquitetura e engenharia, em qualquer nível de detalhamento, anteriormente elaborados com emprego de outros processos ou tecnologias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nas normas de cada órgão ou entidade, o documento que apresente a justificativa da necessidade de licitação poderá estar acompanhado por projeto de arquitetura e engenharia desenvolvido em **BIM**.

Art. 8º Na contratação de serviços para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, o contratante deverá definir o nível de detalhamento e de informação dos modelos **BIM** para atender:

I - aos usos do **BIM** a que se refere o art. 4º, obedecidas as suas fases de disseminação; e

II - ao programa de necessidades, observados os parâmetros mínimos e as melhores práticas para a execução de fluxos de trabalho com o uso do **BIM**.

Art. 9º Os projetos de arquitetura e engenharia que não tenham requisitos mínimos estabelecidos por lei federal, quando exigidos pelos editais ou instrumentos contratuais publicados ou firmados pelos órgãos e pelas entidades vinculados à disseminação do **BIM**, deverão ser elaborados pelo contratado e deverão atender:

I - aos parâmetros mínimos estabelecidos neste Decreto;

II - às melhores práticas para a execução de fluxos de trabalho com o uso do **BIM**; e

III - quando couber, ao disposto nas normas técnicas pertinentes.

Disposições transitórias

Art. 10. No prazo de noventa dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, os titulares dos órgãos e das entidades a que se refere o art. 2º publicarão, no âmbito de suas competências, ato com a definição dos empreendimentos, dos programas e das iniciativas de média e grande relevância para a disseminação do **BIM**, o qual deverá conter as suas especificações e as demais características necessárias à sua aplicação.

Vigência

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 65, de 3 ABR 20 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera as Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20, do Anexo I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 42 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As QFE no EB, criadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), abrangem as seguintes áreas: Administração Hospitalar, Cibernética, Comunicação Social, Direito, Educação, Engenharia e Arquitetura, Gestão, Meio Ambiente, Patrimônio Imobiliário e Inteligência." (NR)

.....

"Art. 8º As QFE têm como órgãos gestores:

I - .....

.....

VI - Engenharia e Arquitetura, Meio Ambiente e Patrimônio Imobiliário: Departamento de Engenharia e Construção (DEC)"; (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre instâncias de governança para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20, do anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193,

de 27 de dezembro de 2019, e o parágrafo único do art. 1º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos Comandantes, Chefes e Diretores das organizações militares do Comando do Exército para, no âmbito de sua atuação, autorizar a concessão de diárias e passagens aos militares, aos servidores, aos empregados públicos e aos colaboradores eventuais, em âmbito nacional, nas seguintes hipóteses de deslocamento:

I - por período igual ou inferior a cinco dias contínuos;

II - em quantidade igual ou inferior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;

III - de cinco pessoas ou menos para o mesmo evento;

IV - que não envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana; e

V - com prazo de antecedência igual ou superior a quinze dias da data de partida.

Parágrafo único. Nos demais casos, a autorização para a realização das despesas deverá ser solicitada ao oficial-general ao qual a organização militar estiver diretamente subordinada.

Art. 2º É prerrogativa do Comandante do Exército autorizar as despesas referentes a deslocamento para o exterior, com ônus ou ônus limitado.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1º ao 7º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 361, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Contratação de Pessoal Civil, por Tempo Determinado, no Âmbito do Comando do Exército (IG 10-70), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 509, de 28 de junho de 2010.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º O item 10 do Anexo E, da Portaria do Comandante do Exército nº 509, de 28 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO E.....

10. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, será facultado ao candidato recorrer, com efeito suspensivo, ao Dirigente da UG contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de divulgação do indeferimento." (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de maio de 2020.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 037/2020

Em 30 de março de 2020

PROCESSO: EB 64447.046776/2019-28
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia atividade de aquisição de QAv JET-A1 de forma centralizada, mas sua distribuição descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv JET-A1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv JET-A1 é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, nas modalidades "à boca do tanque" e "à granel", de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv JET-A1 só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que o QAv JET-A1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 31-ASSE2/SSEF/SEF, de 6 de fevereiro de 2020;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

i. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme despacho, de 16 de março de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 13.178.035,80 (treze milhões cento e setenta e oito mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 2.689.395 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco) litros de Querosene de Aviação "QAv JET-A1", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 166/2019-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Cria Posto de Recrutamento e Mobilização no âmbito da 10ª Região Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, em conformidade com a Atividade Imposta no item 13.2.1.5, da Ação Estratégica 13.2.1, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica criado o seguinte Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) no âmbito da 10ª Região Militar:

Nº do PRM	Sede do PRM	Tipo	OM de vinculação
10/004	Picos-PI	I	3º BEC

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Nordeste e a 10ª Região Militar adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para implementação desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 068-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Caçador de Operações Especiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 19 da Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Caçador de Operações Especiais:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e a modalidade de estágio geral;

II - funcione no Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp);

III - tenha a duração máxima de seis semanas;

IV - tenha a periodicidade de um estágio por ano;

V - possibilite, por ano, a matrícula de, no máximo, quatorze militares por estágio, não incluídos os militares das outras Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de Nações Amigas;

VI - tenha como universo de seleção:

a) 1ª prioridade: os oficiais e sargentos de carreira, possuidores do Curso de Ações de Comandos (CAC), que estejam servindo no COpEsp e na 3ª Companhia de Forças Especiais; e

b) 2ª prioridade: os oficiais e sargentos de carreira, possuidores do Curso de Precursor Paraquedista, servindo na Companhia de Precursores Paraquedistas, que tenham possibilidade de serem empregados como caçadores, ouvido o COpEsp.

VII - tenha a seleção dos candidatos para a matrícula conduzida pelo COpEsp e aprovada pelo CMP;

VIII - tenha a designação dos candidatos selecionados para a matrícula no estágio, efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo CMP;

IX - tenha a designação para a matrícula dos militares das outras Forças Armadas e de Nações Amigas efetivada pelo EME, e a designação para a matrícula dos militares das Forças Auxiliares efetivada pelo COTER, obedecendo-se as seguintes imposições:

a) que esses militares sejam possuidores de Curso de Operações Especiais, análogo ao CAC;

b) que apresentem o certificado de conclusão dos seus respectivos Cursos de Operações Especiais, ao se apresentarem no CIOpEsp; e

c) que estejam servindo em unidade de Operações Especiais.

X - tenha o funcionamento a cargo do CMP; e

XI - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEx.

Art. 2º O Estágio de Caçador de Operações Especiais passa a ter o seguinte código de habilitação para referenciação de cargo em Quadro de Cargo Previsto: C06.

Art. 3º O órgão Gestor (OG) deverá propor, em até 30 dias após a publicação desta Portaria, quais cargos deverão ser contemplados com o código de habilitação referente ao Estágio de Caçador de Operações Especiais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 149-EME, de 11 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera e insere dispositivos nas Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Especialização em Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (EB60-IR-46.001), aprovadas pela Portaria nº 215-DECEx, de 2 de dezembro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB 10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam alterados e inseridos dispositivos nas Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Especialização em Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (EB60-IR-46.001), aprovadas pela Portaria nº 215-DECEx, de 2 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

.....

Seção II
Dos requisitos

Art. 4º Requisitos exigidos para a inscrição:

.....

XI - para indicação de militares de nações amigas para realização do C Nav Flu, além dos previstos em portaria específica do Estado-Maior do Exército, que aprova as Diretrizes para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (EB20-D-01.044), são os seguintes:

a) aprovação em Inspeção de Saúde (IS) realizada nos países de origem, de acordo com o protocolo publicado pela Diretoria de Saúde;

b) aprovação no EAFP realizado nos países de origem, conforme Anexo B desta Instrução Reguladora (IR) e supervisionado pelo Adido Militar correspondente; e

c) fluência no idioma Português.

§ 1º É necessário o conhecimento prévio do idioma Português como língua estrangeira, por parte do militar indicado pela NA e a realização do Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA), devendo tal necessidade ser enfatizada na Relação de Oferta de Vagas (ROV), a cargo do EME.

§ 2º Sendo de interesse do EB, pode-se aceitar o militar da NA que tenha pouco ou nenhum conhecimento do idioma Português como língua estrangeira, implicando, neste caso, que este seja matriculado, obrigatoriamente, no Curso de Português para Militares Estrangeiros (CPME).

§ 3º As Nações Amigas que optarem por não enviar seus militares para frequentar o EIPA assumem, mediante esta decisão, a responsabilidade de enviar militares com a proficiência no Idioma Português necessária ao acompanhamento das atividades escolares.

.....

.....

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO

Seção I
Dos Critérios

.....

Art. 8º No processo seletivo dos candidatos ao curso, a prioridade para o preenchimento de vagas será a seguinte:

I - militares que estejam servindo em OM da área do CMA, CMO e CMN;

II - militares das nações amigas indicados para a realização do C Nav Flu, aprovados em processo de seleção a cargo do CMA, composto por:

a) IS realizada nos países de origem;

b) Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP) nos países de origem;

c) IS para fins de Matrícula na Gu de Manaus; e

d) Exame de Aptidão Física Definitivo (EAFD).

§ 1º A IS para fins de matrícula ocorrerá na Gu Manaus, a ser conduzida pelo CECMA, com apoio do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), durante a semana de mobilização, de acordo com as prescrições contidas nos art. 9º ao 18 destas IR.

§ 2º Por ocasião da IS, os candidatos das nações amigas apresentarão os exames médicos previstos nos art. 12 e 13 destas IR, com os seus respectivos laudos, realizados nos países de origem.

§ 3º Somente realizarão o EAFD os candidatos que forem julgados APTOS na IS.

§ 4º O EAFD ocorrerá durante a semana de mobilização, na Gu Manaus, de acordo com as prescrições contidas no inciso II do art. 19 destas IR.

§ 5º Os militares não aprovados no processo seletivo previsto nestas IR e os excedentes da quantidade de vagas fixadas pelo EME não serão designados pelo DGP/DCEM para o C Nav Flu.

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 4 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, nos Cursos de Extensão e nos Estágios Gerais do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (EB60-IR-17.003), 2ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, nos Cursos de Extensão e nos Estágios Gerais do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (IRISM/ PROCAP/Sau – EB60-IR-17.003), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 112-DECEx, de 14 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 4 de maio de 2020.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, nos Cursos de Extensão e nos Estágios Gerais do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (EB60-IR-17.003), 2ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/ Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 035-COTER, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Nota Doutrinária 1/2020 – Coordenação de Fogos no Nível Subunidade e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 16 das Instruções Gerais Para O Sistema De Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Nota Doutrinária 1/2020 – Coordenação de Fogos no Nível Subunidade, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Nota Doutrinária estará disponível no Portal de Doutrina do Exército, na aba "PRODUTOS" (http://www.cdoutex.eb.mil.br/).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.324/EMCFA-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 60470.000419/2019-75, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ANDRÉ GUSTAVO MONTEIRO LIMA, do Comando do Exército, para exercer a função de Professor de Segurança Cibernética (Cyber Security), no Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2020 a 1º de julho de 2021.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na letra "c" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, modificado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, na alínea "b" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 2 ABR 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 793, DE 5 DE JULHO DE 2016

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 793, de 5 de julho de 2016, relativa à designação do Maj Sv Int DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, D.C. (CEBW), nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...duração aproximada de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...duração aproximada de vinte e sete meses...".

PORTARIA Nº 1.492, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.492, de 9 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 216, do dia 10 de novembro de 2016, na seção 2, página 10 e retificada no Diário Oficial da União nº 42, do dia 28 de fevereiro de 2019, na seção 2, página 13 relativa à nomeação do S Ten Mnt Com ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, para o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul, com sede em Pretória, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de trinta meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de trinta e três meses...".

PORTARIA Nº 183, DE 8 DE MARÇO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 183, de 8 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 47, do dia 9 de março de 2017, na seção 2, página 9, relativa a nomeação do Cap QAO SIRIO SEBASTIÃO FRÖHLICH, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e sete meses...".

PORTARIA Nº 589, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 589, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 110, do dia 9 de junho de 2017, na seção 2, página 11, relativa à nomeação do S Ten Art MARCELO NUNES PEREIRA, para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto a Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, com sede em Luanda, a partir de 1º de junho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses…", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e sete meses...".

PORTARIA Nº 710, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 710, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 123, do dia 29 de junho de 2017, na seção 2, página 9, relativa à nomeação do Cel Com VITOLDO OLSTAN JUNIOR, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador, com sede em Quito, a partir de 1º de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e sete meses...".

PORTARIA Nº 749, DE 4 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 749, de 4 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 127, do dia 5 de julho de 2017, na seção 2, página 10, relativa à nomeação do Cel Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com sede em Londres, também acreditado junto ao Governo da Noruega, a partir de 20 de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e seis meses...".

PORTARIA Nº 750, DE 4 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 750, de 4 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 127, do dia 5 de julho de 2017, na seção 2, página 10, relativa à nomeação do Cel Cav ADILSON AKIRA TORIGOE, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, com sede em Paris, também acreditado junto ao Governo do Reino da Bélgica, a partir de 10 de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e sete meses...".

PORTARIA Nº 751, DE 4 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 751, de 4 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 127, do dia 5 de julho de 2017, na seção 2, página 10, relativa à nomeação do Cel Sv Int ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, a partir de 30 de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e seis meses...".

PORTARIA Nº 794, DE 11 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 794, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 132, do dia 12 de julho de 2017, na seção 2, página 9, relativa à nomeação do S Ten Cav ALOISIO HENRIQUE SASSO FERNANDES, para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname, com sede em **Paramaribo**, a partir de 15 de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e seis meses...".

PORTARIA Nº 844, DE 19 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 844, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, do dia 21 de julho de 2017, na seção 2, página 9 e retificada no Diário Oficial da União nº 61, do dia 29 de março de 2018, na seção 2, página 12, relativa à nomeação do Cel Inf WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR, para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, com sede em **Seul**, a partir de 1º de junho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e sete meses...".

PORTARIA Nº 845, DE 19 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 845, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 21 de julho de 2017, Seção 2, página nº 9, relativa à nomeação do Cel Inf LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, com sede em **Jakarta**, a partir de 1º de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e sete meses...".

PORTARIA Nº 846, DE 19 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 846, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 21 de julho de 2017, Seção 2, página nº 9, relativa à nomeação do Cel Art DURVAL DURÃES NETO, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, com sede em Pequim, a partir de 31 de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses..." LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e seis meses...".

PORTARIA Nº 847, DE 19 DE JULHO DE 2017

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 847, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 21 de julho de 2017, Seção 2, página nº 9, relativa à nomeação do S Ten Com FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito, com sede no Cairo, a partir de 25 de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses…", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e seis meses...".

PORTARIA Nº 1.804, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército, nº 1.804, de 30 de outubro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 16 de novembro de 2018, relativa à designação do 1º Sgt Sau WOTTSON PEÇANHA OLIVEIRA, da PclinMPV, para desempenhar a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em **Paramaribo**, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de maio de 2019, pelo período aproximado de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...pelo período aproximado de doze meses...", LEIA-SE: "...pelo período aproximado de dezesseis meses…".

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 236, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 42, do dia 28 de fevereiro de 2019, na seção 2, página 13, relativa à exoneração do S Ten Mnt Com ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES e a nomeação do 1º Sgt Int LUIS EVANDRO DA ROSA, da EASA, para o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul, com sede em Pretória, ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º de julho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 10 de setembro de 2020..."; e ONDE SE LÊ: "...pelo prazo aproximado de trinta meses...", LEIA-SE: "...pelo prazo aproximado de vinte e nove meses...".

PORTARIA Nº 375, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 375, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 58, do dia 26 de março de 2019, na seção 2, página 6, relativa à exoneração do S Ten Art MARCELO NUNES PEREIRA e a nomeação do 1º Sgt Mnt Com PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, do CEADEx, para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, com sede em Luanda, ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º de junho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 10 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 393, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 393, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 64, do dia 3 de abril de 2019, na seção 2, página 8, relativa à exoneração do Cap QAO SIRIO SEBASTIÃO FRÖHLICH e a nomeação do 2º Ten QAO DAGOBERTO FERRAZ DA ROCHA, do DGP, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...a partir de 27 de junho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 6 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 879, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 879, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 121, do dia 26 de junho de 2019, na seção 2, página 10, relativa à exoneração do Cel Sv Int ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY e a nomeação do Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUÍS FRIGATO, do Gab Cmt Ex, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...a partir de 30 de julho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 12 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 880, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 880, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 121, do dia 26 de junho de 2019, na seção 2, página 10, relativa à exoneração do Cel Com VITOLDO OLSTAN JUNIOR e a nomeação do Cel Cav VAGNER KNOPP DE CARVALHO, do CIE, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador, com sede em Quito, ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º de julho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 11 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 906, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 906, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 123, do dia 28 de junho de 2019, na seção 2, página 13, e retificada no Diário Oficial da União nº 126, do dia 3 de julho de 2019, na seção 2, página 10, relativa à nomeação do Cap QMB ELDER DAMASCENO DE SOUZA, do B Ap Op Esp, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 923, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 923, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 126, do dia 3 de julho de 2019, na seção 2, página 9, relativa à exoneração do S Ten Cav ALOISIO HENRIQUE SASSO FERNANDES e a nomeação do 1º Sgt Com ROBSON DE SOUZA CAMPOS, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname, com sede em Paramaribo, ONDE SE LÊ: "...a partir de 15 de julho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 10 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 925, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 925, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 16 de julho de 2019, Seção 2, página 8, relativa à exoneração do Cel Cav ADILSON AKIRA TORIGOE e a nomeação do Cel Art MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO, da ECEME, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, com sede em Paris, também acreditado junto ao Governo do Reino da Bélgica, ONDE SE LÊ: "...a partir de 10 de julho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 22 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 931, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 931, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135, do dia 16 de julho de 2019, na seção 2, página 8, relativa à exoneração do Cel Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA e a nomeação do Cel Inf NILTON DINIZ RODRIGUES, do DGP, para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com sede em Londres, também acreditado junto ao Governo da Noruega, ONDE SE LÊ: "...a partir de 20 de julho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 22 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 932, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 932, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 126, do dia 3 de julho de 2019, na seção 2, página 9, relativa à exoneração do S Ten Com FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA, e a nomeação do 1º Sgt Com FABIO ALVES MARTINS, do CDCiber, para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito, com sede no Cairo, ONDE SE LÊ: "...a partir de 25 de julho de 2020..." LEIA-SE: "...a partir de 10 de setembro de 2020...".

PORTARIA Nº 1.081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército, nº 1.081, de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 046, de 14 de novembro de 2019, relativa à designação do 2º Sgt QMB HUGO MENDES PEIXOTO, do 18º B Trnp, para desempenhar a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em **Paramaribo**, na República do Suriname, com início na 1ª quinzena de maio de 2020, pelo período aproximado de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "... a partir da 1ª quinzena de maio de 2020...", LEIA-SE: "... a partir da 2ª quinzena de agosto de 2020..."; e ONDE SE LÊ: "... pelo período aproximado de doze meses...", LEIA-SE: "... pelo período aproximado de nove meses...".

PORTARIA Nº 1.856, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.856, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 19 de julho de 2019, relativa à exoneração do S Ten Eng CARLISSANDRO BONFIM SANTANA, para desempenhar o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela, ONDE SE LÊ: "...a partir de 1º de julho de 2020...", LEIA-SE: "...a partir de 13 de abril de 2020...".

PORTARIA Nº 240, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 240, de 2 de março de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 13 de março de 2020, relativa à designação do Gen Bda OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO e do Ten Cel Sv Int MARCOS LANNES PINHEIRO DE SOUZA, ambos do EME, para realizarem Visita de Orientação Técnica à Aditância de Defesa, Naval, do Exército e da Aeronáutica em Moçambique (Atv PVANA G2EE-D085), na cidade de Maputo, na República de Moçambique, no período de 9 a 14 de março de 2020, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 9 a 14 de março de 2020, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 10 a 15 de março de 2020, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA Nº 302, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina, com sede em Buenos Aires, o Cel Art MAURICIO BARROS GUIMARÃES, a partir de 29 de abril de 2021; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO, do 1º B Av Ex, a partir de 29 de abril de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria, com sede em Abuja, o S Ten Inf MÁRCIO ALEXANDRE FALEIRO DOS SANTOS, a partir de 1º de abril de 2021; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com ALESSANDRO ANTUNES DOS REIS, da Cia C2, a partir de 1º de abril de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia, o Cel Eng GUILHERME LANGARO BERNARDES, a partir de 20 de maio de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 13, página 56, de 27 de março de 2020, relativa à exoneração do cargo de Adjunto de Comando, ONDE SE LÊ: "... exonerar a partir de 1º de janeiro de 2021

Ord	Sigla OM	Cidade da OM	UF	Subord	Grad	QMS	Nome
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
25	2º RCG	Rio de Janeiro	RJ	CML	S Ten	Cav	ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

..."

LEIA- SE: "...exonerar desde já

Ord	Sigla OM	Cidade da OM	UF	Subord	Grad	QMS	Nome
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
25	2º RCG	Rio de Janeiro	RJ	CML	S Ten	Cav	ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

..."

PORTARIA Nº 332, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf GUSTAVO MEGALE HECKSHER, do Cmdo CMP, para frequentar o **16º Course at the Higher Defence Management Course (HDMC-16)** – Atv PCENA V20/017, a ser realizado na cidade de **Secunderabad**, na República da Índia, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2020 e duração aproximada de 10 (dez) meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 207, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 13 de março de 2020, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Art LEONARDO DE ANDRADE BATISTA, do 7º GAC, para frequentar o Curso de Idioma Local, a ser realizado no **Pusat Pendidikan Pengetahuan Militer dan Umum/Pusdik Pengmilu**, e em prosseguimento, o Curso Avançado de Artilharia de Campanha (**DIKLAPA II CAB Artileri Medan/Field Artillery Officer Advanced Course–AFAOAC**) – (Atv PCENA V20/102), a ser realizado no Centro de Treinamento de Artilharia de Campanha do Exército Indonésio, nas cidades de **Cimahi** e **West Java**, na República da Indonésia, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 175, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 20 de março de 2020, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 336, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

as Portarias designativas descritas a seguir, referentes ao Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), em conformidade com a Portaria Normativa Nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, publicada no DOU – Edição 52-C, Seção 1 – Extra, de 17 de março de 2020:

- Portaria Nº 020, de 14 JAN 20, (Atv PVANA D2DD-C217), publicada no BE Nº 5, de 31 JAN 20;

- Portaria Nº 122, de 4 FEV 20, (Atv PVANA D1MM-B033), publicada no BE Nº 7, de 14 FEV 20;

- Portaria Nº 156, de 11 FEV 20, (Atv PVANA D1DE-A011), publicada no BE Nº 9, de 28 FEV 20;

- Portaria Nº 158, de 12 FEV 20, (Atv PVANA G1JJ-B055), publicada no BE Nº 9, de 28 FEV 20;

- Portaria Nº 159, de 12 FEV 20, (Atv PVANA G2PP-C236), publicada no BE Nº 9, de 28 FEV 20;

- Portaria Nº 160, de 12 FEV 20, (Atv PVANA G2PP-C235), publicada no BE Nº 9, de 28 FEV 20;

- Portaria Nº 185, de 19 FEV 20, (Atv PVANA G2PP-A124), publicada no BE Nº 9, de 28 FEV 20;

- Portaria Nº 187, de 19 FEV 20, (Atv PVANA D1BE-B034), publicada no BE Nº 10, de 6 MAR 20;

- Portaria Nº 188, de 19 FEV 20, (Atv PVANA D1QE-D073), publicada no BE Nº 10, de 6 MAR 20; e

- Portaria Nº 206, de 20 FEV 20, (Atv PVANA G1EE-C184), publicada no BE Nº 10, de 6 MAR 20.

PORTARIA Nº 340, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

as Portarias designativas descritas a seguir, referentes ao Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), em conformidade com a Portaria Normativa Nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, publicada no DOU – Edição 52-C, Seção 1 – Extra, de 17 de março de 2020:

- Portaria Nº 211, de 21 FEV 20, (Atv PVANA D2NE-C234), publicada no BE Nº 10, de 6 MAR 20;

- Portaria Nº 214, de 21 FEV 20, (Atv PVANA D2MM-C226), publicada no BE Nº 10, de 6 MAR 20;

- Portaria Nº 215, de 21 FEV 20, (Atv PVANA D2GG-C229), publicada no BE Nº 10, de 6 MAR 20;

- Portaria Nº 216, de 21 FEV 20, (Atv PVANA D2DD-C239), publicada no BE Nº 10, de 6 MAR 20;

- Portaria Nº 230, de 28 FEV 20, (Atv PVANA D2MZ-C240), publicada no BE Nº 11, de 13 MAR 20;

- Portaria Nº 231, de 28 FEV 20, (Atv PVANA D2EE-D082), publicada no BE Nº 11, de 13 MAR 20;

- Portaria Nº 237, de 2 MAR 20, (Atv PVANA D2NN-C243), publicada no BE Nº 11, de 13 MAR 20;

- Portaria Nº 238, de 2 MAR 20, (Atv PVANA G1NN-C018), publicada no BE Nº 11, de 13 MAR 20; e

- Portaria Nº 239, de 2 MAR 20, (Atv PVANA D1MM-D071), publicada no BE Nº 11, de 13 MAR 20.

PORTARIA Nº 341, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf HENRIQUE ENDRES BUBLITZ, do 1º B Op Psc, para frequentar o Curso Básico Operações de Apoio à Informação Militar (OPAIM), (Atv PCENA V20/105), a ser realizado na Escola de Missões Internacionais e Ação Integral (ESMAI), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de 03 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 115, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 342, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Sgt MANOEL GUILHA JUNIOR, do 1º B Op Psc, para frequentar o Curso Básico Operações de Apoio à Informação Militar (OPAIM), (Atv PCENA V20/105), a ser realizado na Escola de Missões Internacionais e Ação Integral (ESMAI), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de 03 (três) meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 116, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude do contido no inciso II, do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 348, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o afastamento do País do servidor civil ADENIR DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1806963, Tecnologista, classe Pleno II, padrão I, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar da conferência "SPIE Defense, Security and Sensing", na cidade de Anaheim, estado da Califórnia, nos Estados Unidos da

América, no período de 24 de abril a 2 de maio de 2020, incluindo os deslocamentos, de acordo a Portaria nº 220, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 13 de março de 2020, em conformidade com a Portaria Normativa nº 30, publicada no DOU – Edição 52-C, Seção 1- Extra, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 356, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0778092114) GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, Prec CP: 961696772, do Comando Militar do Nordeste, a partir de 1º de abril de 2020, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar do Nordeste, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0778092114) GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, Prec CP: 961696772, para exercer a tarefa de Assessor Institucional do Comando Militar do Nordeste, no Comando Militar do Nordeste (Recife-PE), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2020.

PORTARIA Nº 357, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar do Sul, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0313679722) AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN, Prec CP nº 961616572, para prestador de Tarefa por Tempo Certo, no Comando Militar do Sul (Porto Alegre-RS), para exercer a tarefa de Assessor de Pesquisa, Ciências e Tecnologia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de abril de 2020.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA Nº 032-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Retificação de dados pessoais, publicados com erro na Demissão do Serviço Ativo do Exército Brasileiro.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas na Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve, em cumprimento ao Mandado de Intimação no Mandado de Segurança nº 5006444-11.2019.4.03.6100,

RETIFICAR

o dado referente ao número de identidade militar da então 1º Ten Med SAMIA DENIELE SIEBRA BOUÇAS, insculpido com erro na Portaria nº 92-DP/DSM, de 2 de maio de 2019, publicada p.15 da Seção 2 do DOU nº 84, de 3 de maio de 2019, onde constou o nº 0114207777-2 (com um dígito "7" a mais), para o nº 011420777-2, sem alteração de efeitos em relação à publicação original.

PORTARIA Nº 033-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão ex officio decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 119 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve:

1 - DEMITIR,

ex officio, sem indenização à União Federal, a contar de 16 de outubro de 2019, o Ten Cel Refm (026113541-2) MARCIO DOMENECK SALGADO, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 0000147-43.2017.7.00.0000, transitada em julgado em 18 de outubro de 2019, e ainda resolve;

2 - DETERMINAR

a habilitação dos herdeiros à pensão militar correspondente, em consequência da demissão, por perda do posto e patente, conforme preconiza o artigo 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e o artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.038, de 10 de fevereiro de 1941.

PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Int (011104974-8) MÁRCIO VANCLER AUGUSTO GERALDO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 035-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (011014747-7) CÁSSIO DE WILDE MARRA FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 036-DGP/DSM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (082870084-9) FELIPE MEDEIROS PESSÔA DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 041-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten QEM (010884397-0) BIANCA DE CARVALHO LODOLI, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 042-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011950885-1) NILSON MACIEL DE PAIVA JUNIOR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 043-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010364437-3) LUAN FERREIRA CARDOSO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 044-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010364807-7) IGOR CESAR TORRES DE OLIVEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 045-DGP/DSM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Cav (022074954-3) MURILLO CESAR BIANCONI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	043441124-5	RINALDO FLÁVIO DE SOUZA	17º RC Mec
1º Sgt Com	113918514-2	CÁSSIO RODRIGUES COSTA	21º CT
2º Sgt Int	011485675-0	ALAN DA SILVA ZIEGLER	54º BIS
2º Sgt Inf	100067475-2	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	11º BPE
2º Sgt Inf	040024835-7	BRUNO CANDIDO DE SANTANA	1º BIS (Amv)
2º Sgt MB	011467905-3	BRUNO FULOP	15º B Log
2º Sgt Art	040145705-6	CARLOS ALEXANDRE SOARES DE MELO	Bia C AD/5
2º Sgt MB	010191605-4	DAVI FERREIRA SOARES	7º BEC
2º Sgt Eng	040088805-3	DIEGO DE OLIVEIRA RANGEL	1º D Sup
2º Sgt Eng	021789104-3	GABRIEL FRANCHESCHI PALVO	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040155565-1	LAURO ESCOBAR MUNIZ BARRETO	3º BPE
2º Sgt Eng	040199875-2	LEONARDO FERREIRA NASCIMENTO	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Int	011741425-0	MARCOS VENICIUS DE SOUSA VENTURA	17º RC Mec
2º Sgt Cav	040153755-0	RICARDO DA ROSA CARVALHO	4º RCB
2º Sgt Int	040065755-7	RICARDO SILVA DE FIGUEIREDO	1º D Sup
2º Sgt Com	040032215-2	RÔMULO PEDROSA RIBEIRO MENDES	14º GAC
2º Sgt Art	040198855-5	RONALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	28º GAC
2º Sgt MB	093890844-9	VICTOR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MULINARIO	9º B Mnt
2º Sgt MB	011558175-3	VINICIUS DOS SANTOS ROLIM FRAGOSO	BCMS

PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011156604-8	MARCOS FERNANDO MACHADO DE SOUZA	BPEB
S Ten Inf	041994684-3	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	55º BI
S Ten Mnt Com	062251864-5	MACÍLIO ESPÍNDOLA DE MELO	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Int	043516434-8	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	CPOR/BH
1º Sgt Cav	040005295-7	FÁBIO OLIVEIRA AZZOLIN	6º RCB
1º Sgt MB	013195684-9	MARCO AURÉLIO NUNES MAGALHÃES	Cia C CMS
1º Sgt Cav	031898534-8	OSMAR HOLTZ	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	040016865-4	ARTHUR ALBERTO MORAES DA SILVA	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt MB	010075295-5	DIEGO DA SILVA MARQUES	9º B Sup
2º Sgt MB	010190395-3	MARCELO DA SILVA VIEIRA	12º RC Mec
2º Sgt Eng	030113195-9	RAFAEL MOURA	3º BE Cmb
2º Sgt Eng	030085215-9	VITOR STRASSBURGER BESKOW SOBRINHO	3º BE Cmb

PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020389614-7	ALEXANDRE CARMONA DOS SANTOS	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Cel Cav	033621113-1	JOÃO CARLOS DE MORAES SIMÕES	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	011101864-4	GUILHERME SCHIFFNER	CMPA
Cap QAO	049791683-3	CARLOS ALEXANDRE BORGES	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041977564-8	JORGE OBEN DE OLIVEIRA	CA Sul
1º Ten QAO	041961344-3	JOSÉ FLAVIO DA SILVA PEREIRA	2º RC Mec
S Ten MB	011356834-9	ANDRE DA SILVA FERNANDES	BMSA
1º Sgt Cav	033311514-5	ALDENIR PEDROSO VIEIRA	6º RCB
1º Sgt Art	043474144-3	ANDRÉ MARCELO NEU DE OLIVEIRA	2º GAAAe
1º Sgt Int	013068574-6	CELIO ROBERTO DA SILVA SANTANA	21º D Sup
1º Sgt Mnt Com	011299724-2	CLEBER DA SILVA PEREIRA	4º B Com
1º Sgt Inf	043473564-3	CLEIDSON ROBERTO PERNA SILVA	Cmdo CMO
1º Sgt Eng	043493224-0	ELEMAR LUÍS DA SILVA	Cia C CMS
1º Sgt Art	043491594-8	MARCOS DOS SANTOS MELO	Cia C CML
1º Sgt Com	043474694-7	RAUL LOURENÇO TONETTI	5º RC Mec
1º Sgt Eng	043475944-5	ROBSON ALVES SILVEIRA	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	043492654-9	RONALDO BATISTA DA SILVA	4º BIL

PORTARIA Nº 118-SGEx, 31 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Eng	114010624-4	DIEGO GOMES DO NASCIMENTO	3 FEV 20	ESA
1º Ten Cav	022032334-9	FABRÍCIO PISCHKE DITTRICH	3 FEV 20	CPOR/R
1º Ten Cav	021984734-0	GUILHERME BUSON DE CARVALHO	3 FEV 20	10º RC Mec
1º Ten Cav	022032574-0	MARCUS CANCELA BRAGANÇA	3 FEV 20	EsPCEx
1º Ten Art	021983894-3	MATHEUS DA ROCHA CRESPO	3 FEV 20	EsPCEx
1º Ten Eng	073734794-8	THADEU CADIME DO NASCIMENTO	3 FEV 20	Cia C 1º Gpt E
1º Ten Com	021988344-4	VINICIUS SCHUINDT KAMINSKI	3 FEV 20	EsPCEx
2º Sgt MB	010074395-4	BRUNO FELIPE ZOCH OLIVEIRA	18 MAR 14	9º RCB
2º Sgt Inf	030338445-7	ÉRIC ACOSTA PEDROSO	26 MAR 15	47º BI
2º Sgt Sau	040220385-5	MATHEUS SILVA DOS SANTOS	5 JUN 19	H Ge Santa Maria
2º Sgt MB	011558175-3	VINICIUS DOS SANTOS ROLIM FRAGOSO	7 JUN 17	BCMS
3º Sgt Inf	010255607-3	BRENO DA SILVA DINIZ BRAUNS	5 MAR 20	2º BPE
3º Sgt Art	050002227-2	FABIANO GUIMARÃES DALCANALES	5 MAR 20	22º GAC AP
3º Sgt Int	010017457-2	GUSTAVO LUIZ DA PAIXAO FORTUNATO	4 MAR 20	18º GAC

PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	011538044-6	MARCOS DE MENESES ROCHA	15 JAN 18	IME
Ten Cel Med	011537384-7	TAINA MARIA DA SILVA PERDIGÃO	3 MAR 18	HFA
Maj QMB	013029524-9	ALEXANDRE DE CARVALHO	21 FEV 17	15º B Log
Maj Inf	013149754-7	ALEXANDRE NORIYOSHI CÔRTES MASSUNARI	20 FEV 20	2º B Av Ex
Maj Com	013029534-8	ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	16 FEV 17	ECEME
Maj Med	011112214-9	ANDERSON TADEU DE SOUZA COSTA	5 MAR 20	HCE
Maj Inf	013150364-1	BRENO RIBEIRO MACHADO	20 FEV 20	Cmdo 4ª RM
Maj Inf	123957064-9	DANIEL DE CAMPOS LOPES	20 FEV 20	15ª Cia PE
Maj Cav	013149934-5	DIOGO ANTONIO MARTINS	29 MAR 20	10º RC Mec
Maj QEM	013149954-3	ERICK MENEZES MOREIRA	26 FEV 20	IME
Maj Int	013147764-8	ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE BORBA	21 MAR 20	DSMEM
Maj Inf	112695734-7	FERNANDO FERREIRA MANHÃES	25 FEV 20	ECEME
Maj Cav	013147774-7	FERNANDO JOSE SCANDIUZZI	20 FEV 20	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj QEM	013148274-7	FILIPE ALMEIDA CORRÊA DO NASCIMENTO	20 FEV 20	IME
Maj Int	013149744-8	GABRIEL HENRIQUE SILVA RAMPINI	11 MAR 20	2ª ICFEx
Maj Inf	021647354-6	JONATHAS SILVA NASCIMENTO	21 FEV 19	47º BI
Maj Art	011441194-5	JOSÉ OCTÁVIO TÁVORA NETO	20 FEV 20	AMAN
Maj Eng	021648604-3	LEONARDO LUIZ ALVES DE CARVALHO	1º FEV 20	5º BEC
Maj Int	013148084-0	LUÍS GUSTAVO DA SILVA	20 FEV 20	DEC
Maj Cav	092579834-0	MARCELO DIAS MONTEIRO	30 ABR 16	ECEME
Maj Med	010144515-3	MARCELO SALGADO DA SILVEIRA	1º MAR 20	HFA
Maj Com	013150444-1	MÁRCIO WAGNER DIAS FERREIRA	20 FEV 20	Cmdo 4ª RM
Maj Cav	021646154-1	MAX SOVAT CANCIO	11 FEV 20	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Com	013089064-3	NÍCOLAS LOBO LOBATO	27 FEV 18	B Adm Ap/CMN
Maj Cav	021646294-5	RAPHAEL BARBOSA GOMES DA SILVA	1º FEV 20	CPOR/RJ
Maj Farm	013130814-0	SOLANGE KIYOKO ISHII	7 MAR 20	H Ge Curitiba
Maj Inf	021647904-8	UBIRAJARA ALMEIDA VILLA VERDE JÚNIOR	21 FEV 19	62º BI
Maj Eng	013149644-0	WILLIAM DOMINGUES BORGES	1º MAR 20	BCSv/ESA
Cap QCO	013071604-6	RICARDO GARCIA GIORDANO	26 JAN 16	6º CTA
S Ten Inf	041994684-3	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	28 JAN 12	55º BI
S Ten MB	011465724-0	RENATO MARQUES GARCIA	28 FEV 15	27º B Log
S Ten Sau	011322904-1	RONALDO FIGUEIRA DE MIRANDA	28 MAIO 19	H Gu Alegrete
1º Sgt MB	021676684-0	ABEL PAGNOSSIM	1º FEV 20	9º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	043504264-3	AGILDO EGLIBERTO NEVES JUNIOR	1º FEV 20	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt Com	043540484-3	ALDES JOSÉ ARRUDA DA SILVA	21 FEV 20	6º CTA
1º Sgt Com	043508754-9	ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS	1º FEV 20	Es S Log
1º Sgt Int	124042914-0	CELSO EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	1º FEV 20	B Adm Gu Fortaleza
1º Sgt Art	043507254-1	DERLAN TANNOURI QUINHONE	1º FEV 20	26º GAC
1º Sgt Eng	043508064-3	DJAIR ANTONIO DE MENEZES	1º FEV 20	CECMA
1º Sgt Sau	013144654-4	EDSON MONTEIRO DE MEDEIROS	1º FEV 20	H Gu Florianópolis
1º Sgt Inf	043504784-0	EDUARDO ALVES CHAVES	1º FEV 20	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	019468493-2	ERICK COSTA DE OLIVEIRA	1º FEV 20	Cia Prec Pqdt
1º Sgt Com	043509034-5	FÁBIO GUIMARÃES DE SOUZA	1º FEV 20	Es S Log
1º Sgt Art	043507344-0	FÁBIO HENRIQUE PINHEIRO	22 MAR 20	ESA
1º Sgt MB	013196354-8	FELIPE JÚNIO RIBEIRO SANTANA	2 MAR 20	CI Av Ex
1º Sgt Sau	019454503-4	FERNANDO QUINTANILHA DE AVELLAR	1º FEV 20	3ª Bia AAAe
1º Sgt Inf	102879294-1	GASPAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	15 FEV 19	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	043505124-8	GLEISON BASTO LIRA	1º FEV 20	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	040001995-6	JORGE RICARDO PACHECO CALDAS	7 MAR 20	26º GAC
1º Sgt MB	013146504-9	LEONARDO THIAGO SILVA	1º FEV 20	BMSA
1º Sgt Sau	013144064-6	LINDEMBERG LIMA RODRIGUES	1º FEV 20	EsSEx
1º Sgt Art	043507604-7	LISMAR DE SOUSA COSTA	1º FEV 20	ECEME
1º Sgt MB	033435204-4	LUIS ANTÔNIO JOSENDES DOMINGUES	1º FEV 20	H Gu Florianópolis
1º Sgt Inf	043505464-8	LUIS MARCELO PRADO DA SILVA	1º FEV 20	5º BIL
1º Sgt MB	013161294-7	LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES	24 FEV 18	CECMA
1º Sgt Inf	102886454-2	MARCELO DOS SANTOS NETO	1º FEV 20	3ª Cia F Esp
1º Sgt MB	013133644-8	MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA FRANÇA	1º FEV 20	BMSA
1º Sgt Art	040002295-0	MARCOS ANTÔNIO CARDOSO CAMARGO	8 MAR 20	22º GAC AP
1º Sgt Art	043507644-3	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PEIXOTO	1º FEV 20	C Log Msl Fgt
1º Sgt Av Mnt	021674514-1	MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE SOUZA SOARES	26 JUL 17	CI Av Ex
1º Sgt Inf	102887004-4	MARCOS MARCELO DOS SANTOS MARTINES	26 JAN 19	54º BIS
1º Sgt Inf	043505634-6	MARLON ROBSON LORENZO ARAUJO	1º FEV 20	Cia C 10ª RM
1º Sgt Inf	043505644-5	MATEUS BATISTA PINTO	1º FEV 20	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Com	033447604-1	MICHEL MEDINA ZAMBRANO	8 MAR 20	Cia C 3ª DE
1º Sgt MB	033434644-2	MOISÉS HARDTKE DE ANDRADE	1º FEV 20	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	013187034-7	NÉLIO EVANGELISTA RODRIGUES GOMES	27 JUL 19	5º B Log
1º Sgt Inf	043505734-4	PAULO ROBERTO DA PAZ JOAO	1º FEV 20	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043521474-7	PAULO ROBINSON FERREIRA BEN	27 JUL 19	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	043522414-2	PEDRO BARROSO CAMARÃO	24 FEV 18	CECMA
1º Sgt Inf	031914814-4	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	1º FEV 20	7º BIB
1º Sgt Int	013193904-3	RAMÃO PRUDÊNCIO DE FARIA JUNIOR	27 SET 19	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	043505794-8	RAPHAEL HENRIQUE ESTEVÃO	1º FEV 20	HFA
1º Sgt Eng	043522444-9	RICARDO LUIS MENEZES	2 MAR 20	2º BE Cmb
1º Sgt MB	013071624-4	RISONALDO DE SOUZA ROCHA	23 JUL 16	B Adm Gu Natal
1º Sgt Sau	010000375-5	ROBERTO SOARES DOS SANTOS	23 FEV 19	Cia C 4ª Bda Inf L
1º Sgt MB	013146074-3	RODRIGO FARIA DOS SANTOS	3 MAR 18	8º D Sup
1º Sgt MB	033436304-1	RÓGER COSTA SOARES	1º FEV 20	HFA
1º Sgt Inf	043515274-9	WESLEY SEVERINO DE MENDONÇA	2 MAR 20	36º BI Mec
2º Sgt QE	020464114-6	ADRIANO DA SILVA SOUZA	28 JAN 12	22º D Sup
2º Sgt Cav	040016215-2	CRISTIANO NUNES ZAGO	24 MAR 19	8º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	010198105-8	FÁBIO KLEN SOARES	23 JAN 20	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt QE	072531924-8	GILVAN NUNES DA SILVA	30 JUN 12	72º BI Mtz
2º Sgt Art	040010685-2	JONES VIAPIANA	11 MAR 20	6º CTA
2º Sgt QE	052143034-8	JUAREZ MARCOS DE CARVALHO	28 JAN 12	CRO/5
2º Sgt Mus	110027225-9	LUIZ CLOVIS ALVES	2 MAR 19	Ba Adm C Op Esp
2º Sgt QE	020414604-7	MARCOS ROGERIO ALVES FEITOSA	31 JAN 11	22º D Sup
2º Sgt QE	020382414-9	VAGNER APARECIDO PUPO	7 FEV 10	22º D Sup

PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	020350334-7	ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO	28 FEV 20	Cmdo 6ª RM
Cel QMB	019475443-8	FABRICIO STORANI DE OLIVEIRA	23 MAR 20	DGP
Cel Cav	033621113-1	JOÃO CARLOS DE MORAES SIMÕES	9 FEV 19	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cel Cav	030776434-0	LUIS ROBERTO ABREU IRION	3 MAR 20	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	014993573-6	ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR	21 FEV 20	DSMEM
Cel Cav	118261783-5	RICARDO LIMA DA SILVA	23 FEV 20	EME
Cap QAO	049791683-3	CARLOS ALEXANDRE BORGES	24 JAN 17	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	049875583-4	JOÃO BEZERRA FILHO	23 JAN 18	28º BC
Cap QAO	041954124-8	LEONARDO GUILHERME BASTOS DE MORAES PORTO	28 JAN 20	MD
Cap QCO	041950194-5	MARCIO ANTONIO AMITE	28 JAN 20	CCIEx
Cap QCO	030982024-9	ROSANGELO KOLTZ	14 FEV 20	CCIEx
1º Ten QAO	020384004-6	ADRIANO BELCHIOR DE PAIVA	28 JAN 20	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	019503553-0	FABIO JULIAO VIEIRA DA SILVA	28 JAN 20	DCEM
1º Ten QAO	041960454-1	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA GÓIS	4 MAR 20	Ba Adm C Op Esp
1º Ten QAO	041961344-3	JOSÉ FLAVIO DA SILVA PEREIRA	17 MAR 19	2º RC Mec
1º Ten QAO	019558813-2	MARCELO RODRIGUES	10 JAN 20	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	019504413-6	MARCO ANTÔNIO CARNEIRO	20 MAR 20	4º CGEO
1º Ten QAO	018671863-1	ROBSON LUIZ RAMOS DA SILVA	30 JAN 20	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	041960824-5	ROGÉRIO DA SILVA LOPES	28 JAN 20	4º B Log
2º Ten QAO	030965654-4	EDISON PRESTES DA SILVA	28 MAR 20	DGP
2º Ten QAO	072484064-0	JOSE RICARDO PEREIRA DE SOUZA	5 MAR 20	D A Prom
2º Ten QAO	062330564-6	JOSENILDO CARDOSO CAVALCANTE	25 FEV 19	28º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten MB	097000723-3	CESAR PAULINO MAGALHÃES	28 JAN 20	Pq R Mnt/5
S Ten Inf	062308884-6	IZAIAS ALVES DOS SANTOS	28 FEV 20	EsFCEx
S Ten Inf	062309194-9	LUCIANO CERQUEIRA DE ARAUJO	28 JAN 20	GSIPR
S Ten Mus	019561683-4	MARCELO PACÍFICO	28 JAN 20	57º BI Mtz (Es)
S Ten Art	042043264-3	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	31 JAN 20	9ª Bia AAAe (Es)
S Ten Mnt Com	019578843-5	MARCOS RUFINO DE FREITAS	5 MAR 20	COLOG
S Ten MB	019583523-6	MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ PIRES	17 FEV 20	9º B Sup
2º Sgt QE	020377474-0	ALBERTO RODRIGUES FLORIANO	2 FEV 10	5º BIL
2º Sgt QE	112664684-1	EDINALDO XAVIER DUARTE	28 JAN 20	7º CTA
2º Sgt QE	118293293-7	JAIRO PEREIRA DE AMORIM	15 FEV 19	H Mil A Brasília
2º Sgt QE	019567183-9	LUÍS PAULO PEREIRA DA ROCHA	27 JAN 20	BCSv/AMAN
3º Sgt QE	019573113-8	EDSON ALVES DA SILVA	27 FEV 20	CMRJ

PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	039713382-8	MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO	Cmdo CMA
Maj Med	013159564-7	FERNANDA FERREIRA FAGUNDES	H Gu Alegrete
Cap Int	033374354-0	CAIO CÉSAR SOARES BERTONCELLO	8º D Sup
Cap SAREx	113908234-9	DIEGO BALTZ	Cmdo CMP
Cap Int	010036765-5	MARCUS VINÍCIUS SATURNINO RODUNISKI	4º B Log
1º Ten Cav	020258157-5	FRANCISCO LUCCA GAZOLA	12º Esqd C Mec
1º Ten Inf	021972624-7	PIETRO LINHARES CAVALCANTE	4º B Av Ex
2º Ten Tmpr	070531727-9	JONATHAN MATHEUS OLIVEIRA FLÔR DA SILVA	23º B Log Sl
S Ten Sau	011285454-2	DEFFERSON RODRIGUES MARTINS DAS NEVES	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Mnt Com	031765194-1	GELSON LUIZ FERREIRA RODRIGUES	10º B Log
S Ten Inf	043455134-7	HILTON ANDRADE DOS SANTOS	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	013025564-9	LUIS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	54º BIS
1º Sgt MB	013187014-9	MARCELO DE BARROS PORTELA	23º B Log Sl
1º Sgt Mus	101089404-4	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Cia C CMA
2º Sgt Art	040029025-0	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	4º GAAAe
2º Sgt Inf	100045325-6	ANTONIO RAFAEL REBOUÇAS RODRIGUES	16ª Cia PE
2º Sgt Av Mnt	021793004-9	GONÇALO GARCIA DA SILVA JUNIOR	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040027115-1	REGINALDO CAVALCANTE DO RÊGO	54º BIS
3º Sgt Inf	070493607-9	ABNER CONRADO SOARES DO NASCIMENTO	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Eng	111101777-6	ANTONY HIGOR COSTA DE LIMA	5º BEC
3º Sgt Eng	070079687-3	FLAVIO BERNARDINO DA SILVA	5º BEC
3º Sgt Inf	040046667-8	JEFFERSON BARBOSA DIAS	58º BI Mtz
3º Sgt Int	040127677-9	LEONARDO FLORENCIO DOS SANTOS	58º BI Mtz
3º Sgt MB	040094517-6	LUCAS DE ANDRADE GAMA	5º BEC
3º Sgt Av Mnt	010008637-0	VAGNER FERREIRA LISBOA	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 122-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	080121507-0	CAROLINA REBECA DA COSTA E SILVA CREÃO	15ª Cia PE
S Ten Inf	043442714-2	WASHINGTON ÁVILA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Mnt Com	011299724-2	CLEBER DA SILVA PEREIRA	4º B Com
1º Sgt Inf	043536514-3	RODOLPHO TENORIO WANDERLEY	58º BI Mtz
2º Sgt Eng	040201905-3	CARLO AUGUSTO DOS SANTOS	CECMA
3º Sgt Tmpr	120121307-9	DAVI BARBOSA CAMPOS	Cia C CMA
3º Sgt Tmpr	120121317-8	EVERTON BEZERRA DE FARIAS	Cia C CMA
3º Sgt Tmpr	120405617-8	RAFAEL LEITE DE SOUZA	Cia C 17ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 123-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	043442154-1	LEANDRO LUIS TEIXEIRA MONTEIRO	Cia C CMA
S Ten Com	030881904-4	PAULO GILBERTO ROSA DOS SANTOS	Cia C CMA
S Ten Mnt Com	011373074-1	ROGÉRIO NUNES EGUILLOR	Pq R Mnt/8
1º Sgt Mus	093720534-2	ALEIXO ALEKSANDRO SIMÕES	Cia C CMA
1º Sgt Inf	043543774-4	ROBSON DA SILVA WANDERLEY	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS

PORTARIA Nº 124-SGEx, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio dos seguintes militares:

do Maj QEM (031802204-3) LEANDRO TEIXEIRA DORNELLES, **de** 16 de janeiro de 2011, constante da Portaria nº 326-SGEx, de 3 de setembro de 2013, publicada no BE nº 036, de 6 de setembro de 2013, **para** 11 de fevereiro de 2007;

do 1º Sgt MB (013069904-4) HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, **de** 23 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 163-SGEx, de 26 de maio de 2010, publicada no BE nº 21, de 28 de maio de 2010, **para** 23 de fevereiro de 2009; e

do 1º Sgt Art (043493694-4) LEONARDO SEVERO DA ROCHA, **de** 29 de agosto de 2008, constante da Portaria nº 301-SGEx, de 1º de setembro de 2009, publicada no BE nº 035, de 4 de setembro de 2009, **para** 28 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 125-SGEx, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.235 do Comandante do Exército, de 12 de agosto de 2019, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:

Capitão de Mar e Guerra ALEXANDER NEVES DE ASSUMPÇÃO; e

Capitão de Mar e Guerra RICARDO IBSEN PENNAFORTE DE CAMPOS.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
ANTONIO WANDSCHEER;
CECÍLIA LARANJA DA FONSECA BONOTTO;
EUCLIDES TOLENTINO BRAGA;
JOSÉ HENRIQUES RAMOS;
JOSE LEVI MELLO DO AMARAL JUNIOR;
MARCOS VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO; e
VOLTAIRE DE LIMA MORAES.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:
General de Brigada MARCOS LLAGO NAVARRO, Reino da Espanha;
General de Brigada WILLY POZO TORRICO, Estado Plurinacional da Bolívia; e
Tenente-Coronel ALEXANDRE MANUEL RIBEIRO DUARTE VARINO, República Portuguesa.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

"A felicidade do homem depende dele mesmo e de mais ninguém. Na responsabilidade de nossas mãos estão o justo e o injusto, o bom e o mau, o grande e o pequeno. É na sensatez, equilíbrio, inteligência, amor e humildade que fazemos as escolhas certas e marcamos a história. O homem é grande para os outros quando for grande primeiramente para si."

Neste momento solene, meu dileto amigo General Braga Netto, em que te despedes do serviço ativo do Exército e, por força disso, deixas a Chefia do Estado-Maior do Exército, é uma honra dirigir-me a ti e expressar o meu orgulho em poder aquilatar o valor de tua grandeza e servidão. Como camaradas de outras jornadas, tu bem sabes que vivenciamos momentos difíceis e compartilhamos alegrias e vitórias. Foram nesses momentos que identifiquei em ti aspirações que somente os sempre jovens possuem – a vontade de mudar, transpor o que parece ser impossível, vencer desafios. Tu és um daqueles homens que sempre lutará por um ideal.

Ao prestar esta justa homenagem, tento marcar o parágrafo final de apenas um dos muitos capítulos do livro da tua vida, pois sei que muitas outras páginas ainda estão por vir. Hoje se encerra apenas um ciclo. Outro se inicia. Certo é que aquele menino de Belo Horizonte, aluno do Colégio Militar, nascido em modesta família mineira, tornou-se um soldado exemplar do Exército Brasileiro.

De aspirante-a-oficial a general, tua trajetória foi marcante. Referência por onde passaste, encerras tua jornada na caserna com o mesmo entusiasmo do jovem oficial que aportou no 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, em 1979, após a graduação na Academia Militar. É no bojo dessa vibração e dedicação integral que edificaste uma carreira na qual foste reconhecido como hábil instrutor, desde os tempos de Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) e do Colégio Militar de Recife (CMR), assim como um combatente audaz da arma ligeira e um destemido guerreiro de selva. Tais atributos te garantiram uma posição de destaque no seio dos teus pares.

Assim, seguiste ao longo de tão profícua carreira, que ao mesmo tempo te concedeu a ventura de conhecer os desafios da logística na Região Amazônica, de representar o Brasil no processo de pacificação do Timor-Leste e de ser pioneiro na implantação do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM). Já como coronel, foste designado para o Comando do 1º Regimento de Carros de Combate,

naquela época sediado no Rio de Janeiro, quando pusestes tua marca na primeira grande transformação da doutrina das forças blindadas após o término da era industrial.

Como reconhecimento pela tua exitosa trajetória, foste nosso representante militar junto à Embaixada do Brasil na República da Polônia, lugar que, embora distante, o tiveste como servidor incansável da Diplomacia Militar, que aproxima nações e forças armadas. Isso foi a credencial para outro sucesso que se seguiria, já no generalato, quando te designaram para, uma vez mais, ser nosso Adido Militar nos Estados Unidos da América e Canadá. Além da coordenação exemplar de nossos militares em terras polonesas e norte-americanas, destes prova cabal de competência para estruturar acordos que são benéficos para o Exército Brasileiro até hoje. Tua condecoração com a Legião do Mérito do Exército dos Estados Unidos da América e a Medalha Cruz dos Ex-Combatentes Poloneses, ambas honrarias de valor singular e únicas, demonstra o quanto és capaz de reunir pessoas, independente de crenças, costumes e idiomas, entorno dos objetivos mais nobres.

Tua primeira comissão como oficial-general foi exatamente como Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste. Ali conheceste a pujança da região pantaneira e de sua gente, além de vislumbrar um rincão especial do agronegócio do nosso Brasil. Foi nesse Comando Militar de Área que aprimoraste um de teus melhores dons, o de mediador respeitado por todos. Tua passagem pelo CMO é repleta de sucesso pela coordenação exitosa das Grande Unidades operacionais sem nenhum descuido com a "mão amiga" de nossa Força, o qual exigiu ampla articulação com todas as esferas do Poder Executivo, Legislativo e do Judiciário daquela região. Tua argumentação afável e firmeza em assuntos sensíveis foram as armas utilizadas em favor da razão. Quebraste resistências, reverteste opiniões, fizeste a diferença.

Em teu retorno da América, tua primeira comissão como general de divisão foi a indicação para trabalhar na estrutura do Ensino Superior Militar. Entretanto, as novas necessidades do Exército fizeram com que alterasse a sua missão e assim, foste indicado pelo Comandante do Exército para ser o Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos RIO2016, cargo recém-criado e no qual lideraste processos simultaneamente ligados às obras olímpicas em área militar e ao emprego das tropas federais visando à segurança dos jogos. Nesta ocasião, toda nossa estrutura de Defesa estava voltada para garantir o sucesso do maior evento esportivo do mundo, que seria realizado no Brasil. Coube a ti ser inovador e gerenciar com sabedoria interesses diversos, os quais culminaram com manobras patrimoniais seguras dos pontos de vista jurídico e financeiro, além de uma excelência sem par na organização operacional e logística que atendeu as tropas desdobradas em 3 dos 4 **clusters** dos Jogos Olímpicos.

Foram as tuas qualidades pessoais como gestor administrativo, aliadas ao seu arrojo, que, sem dúvida, serviram de credenciais para que assumisse o Comando da 1ª Região Militar, ainda antes da olimpíada para a qual trabalhavas diuturnamente. Buscando dar prosseguimento ao Processo de Transformação e Racionalização que o Exército inaugurou em seus Grande Comandos administrativos, tua perspicácia e capacidade de trabalho incomum serviram de alicerce para consolidar a melhoria no atendimento aos inativos e pensionistas, otimizar os serviços de fiscalização de produtos controlados e ampliar a qualidade da gestão hospitalar regional, com uma redução sensível de custos na área de saúde. Com uma experiência baseada em outras tantas missões no Rio de Janeiro e pela vivência adquirida na 12ª RM, novamente, identificaste oportunidades e acabastes por construir uma rede de colaboradores que fizeram com que teu nome fosse lembrado por todos da Região Marechal Hermes da Fonseca, como um colecionador de amigos e líder militar voltado às boas soluções. Nesse importante e sensível comando, tua lealdade, retidão de caráter, simplicidade e coerência foram amplamente observadas para que pudesse galgar o último posto de nossa carreira.

Com a merecida promoção a General de Exército e a consequente designação para o Comando Militar do Leste, um novo desafio te foi imposto. Naquele momento final de preparação para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, foste o Coordenador Geral de Defesa de Área, respondendo pelas ações conjuntas no âmbito do Ministério da Defesa. Sem descuidar da necessária flexibilidade, cumpriste as missões e tarefas que lhe foram incumbidas, tudo em plena harmonia com as demais agências governamentais e não governamentais partícipes. Teu planejamento minucioso e execução eficiente colocaram as Forças Armadas como um instrumento, concomitantemente, direcionado à organização dos

locais de eventos, à proteção das infraestruturas críticas e à segurança das pessoas e instalações envolvidas. Capitaneados por ti, reuniste uma equipe de excelência, a qual, em um esforço único, soube ofertar assessoramento seguro em momentos críticos da segurança e defesa dos Jogos.

O início de 2017 deu mostras do que o Comando Militar do Leste viria a enfrentar mais adiante. O emprego de mais de 3.000 militares na Operação Capixaba, no Espírito Santo, em razão da greve da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, revelou que tu serias decisivo para garantir a segurança da população capixaba e estabelecer um perfeito entendimento com o governo daquele Estado, visando o restabelecimento da ordem nas principais cidades. Ali ficou transparente tua capacidade de manejar situações complexas com extrema desenvoltura.

Sob teu comando, as tropas do CML continuaram a preparação para as situações de conflito em qualquer que fosse o ambiente operacional, quer seja em situação de normalidade ou não. Esse princípio materializado pela assertiva que "Se queres a paz, prepara-te para a guerra" foi perfeitamente entendido por ti. Tua obstinação no preparo vai ao encontro da necessidade do Poder Militar estar sempre em condições de emprego, não havendo espaço para improvisação ou demora no desencadeamento de sua execução.

Fruto da deterioração ética, política e financeira no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Presidência da República, ouvindo o Ministério da Defesa, decidiu por engajar o CML em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, em reforço às forças de segurança estaduais. Essas ações de apoio tático, sem qualquer efeito colateral a civis, demonstraram que o Exército, representado por ti, como Comandante Militar de Área, era capaz de prover aporte essencial ao aparato de segurança do Estado, onde e quando se fizesse necessário, com vistas a salvaguardar vidas e o interesse público.

Com a decretação da Intervenção Federal na área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, em fevereiro de 2018, teu nome entraria de vez para a história como alguém capaz de realizar muito em tão pouco tempo. Como Interventor Federal, sem deixar de lado tuas atribuições à frente do CML, assumiste o comando das Secretarias de Segurança, de Administração Penitenciária e de Defesa Civil. Ao traçares objetivos claros voltados à redução dos índices de criminalidade e à recuperação da capacidade operativa das forças de segurança, evidenciaste a inteligência e a audácia que te são peculiares. Ao direcionares os esforços de todo aparato militar e estadual que, gradualmente, foste construindo ao teu redor, visando o fortalecimento das instituições policiais, penitenciárias e de defesa civil, sustentaste, por teu mérito, uma gestão efetiva de recursos humanos, materiais e financeiros postos à tua disposição. Isso garantiu que, ao fim do período estipulado, a população fluminense pudesse, com maior tranquilidade, enfrentar seus desafios diários, tendo sua sensação de segurança aumentada pela efetividade da estrutura de segurança pública.

Foi no convívio mais estreito com a política e com as instituições nacionais que demonstraste teu espírito democrático e tua inegável vocação para interagir com todos os segmentos da sociedade, promovendo transparência nas ações e o firme propósito de tomar decisões que te garantiriam o apoio da sociedade. Um exemplo claro disso, foi tua atuação para fazer frente à greve dos caminhoneiros em 2018, que ameaçou serviços essenciais à população.

Ao final do teu comando à frente da parcela da Força Terrestre estacionada no Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, a imagem do Exército Brasileiro saiu fortalecida. Ficou evidente que tens a coragem dos fortes de espírito e a sabedoria dos justos. Os efeitos de teu brilhante trabalho continuam a ser vivenciados pelo povo do Rio de Janeiro, que hoje desfruta dos investimentos criteriosamente planejados por ti. Gerações futuras estudarão a Intervenção Federal que conduziste concomitantemente com o CML. Não só ratificarão o sucesso da condução deste feito inédito na história do Brasil, mas atestarão que somente soldados e cidadãos com os mesmos princípios e a mesma determinação que carregas dentro de ti podem fazê-lo.

Assim, não por acaso, foste escolhido para prosseguir como Chefe do Estado-Maior do Exército e, por conseguinte, meu "braço direito" na condução dos destinos de nossa instituição. Logo percebi o quão importante era ter um militar com a tua experiência e envergadura à frente do organismo que pensa e formula as políticas que, em última instância, orientam o Exército como instituição nacional,

perene e voltada para os desafios do século XXI. Ademais, teu espírito colaborativo e empreendedor foram fundamentais para manter os integrantes do Alto Comando do Exército em perfeita sintonia com as ordens e diretrizes estabelecidas. Sem dúvida, foste, uma vez mais, o homem certo no momento certo.

Tua expertise no trato de assuntos sensíveis e dinamismo foram atributos essenciais para que aprovássemos o Plano Estratégico do Exército para o quadriênio 2020-2023. Um plano fruto de um trabalho longo e meticuloso, o qual necessitou da participação efetiva de todas as subchefias do EME, ouvindo com atenção os Comandos Militares de Área e os órgãos setoriais.

Isso possibilitou a tranquilidade necessária para que continuássemos o processo de transformação pelo qual passa o Exército Brasileiro. Esse esforço silente, metódico e altamente especializado, o qual requer um monitoramento cerrado sobre o Portfólio Estratégico delimitado. Foste não só condutor zeloso desse processo, como também fizeste as inserções e alinhamentos necessários para que houvesse a impulsão do Programa Lucerna, que contempla um incremento substancial da atividade de inteligência, e a estruturação do Programa Nova Couraça, o qual faz com que a Força Terrestre mantenha a vanguarda na modernização das tropas blindadas.

Tua inteligência privilegiada e visão político-estratégica ímpar foram essenciais para que o Estado-Maior entendesse os desafios que regem a dimensão humana de nossa Força. Esse trabalho foi consolidado com a aprovação da Lei Federal que reestruturou a Proteção Social dos Militares e, consequentemente, o Plano de Carreira para as Forças Armadas. O Exército, por meio do EME, assegurou junto ao Ministério da Defesa que fossem analisadas contribuições voltadas para soluções sustentáveis no campo da gestão de pessoas, ao mesmo tempo em que viabilizou propostas que corrigiam distorções históricas na política de remunerações dos militares.

Lado a lado com os outros Chefes de Estado-Maior, priorizaste áreas comuns aos projetos de defesa e ofereceste respostas rápidas aos problemas de igual conteúdo de todas as Forças.

Neste tocante, enfatizo tua habilidade durante a programação orçamentária do Exército para 2020, a qual garantiu previsão de recursos financeiros compatíveis com a responsabilidade que são, diuturnamente, conferidas ao Exército de Caxias. Tua forma peculiar de atuar, sempre com tempestividade e, acima de tudo, na busca de consenso, fez com que o Comando do Exército pudesse permanecer atento a outras tantas tarefas que demandaram seu engajamento.

Não poderia deixar de agradecer a tua esposa Kathya e teus filhos, Guilherme e Isabela, pela compreensão nos momentos em que tua carreira te tirou do convívio familiar. As missões que te foram conferidas foram não só importantes, mas também muito singulares. Tenho a certeza que sem o amor irrestrito dos teus familiares, nada teria acontecido da maneira que foi.

Nos mais de 45 anos de serviço ao Exército, disseminaste ações positivas fazendo da tua existência um sacerdócio dedicado ao bem comum. Meu amigo, como se diz em nosso linguajar castrense, você "sairá de forma"; entretanto, sabemos da impossibilidade do Exército, que te acolheu ainda tão jovem, sair de dentro de ti. Os nossos valores que tanto disseminaste, frutificarão. Continuarás sendo uma referência pessoal e profissional para os que te sucedem. Particularmente, levo comigo em meus pensamentos os bons momentos que juntos desfrutamos ao longo de muitos anos. Portanto, todas as palavras que ainda posso verbalizar seriam acanhadas para aquilatar tua dedicação e desempenho, simplesmente, brilhantes.

Nada poderia te retratar melhor do que o sentimento de "missão cumprida" que permeia a alma de cada integrante do Exército Brasileiro. Porém, ainda há muito que escrever nas páginas restantes do teu livro. Novas empreitadas estão a te esperar. Em particular, desejo ao agora Ministro-Chefe da Casa Civil toda sorte de felicidades no prosseguimento de mais esta importante missão recebida. Esteja certo que teus irmãos de farda estarão nas arquibancadas torcendo pelo teu sucesso.

Que tua espada de Soldado de Caxias continue guardando teu coração justo e patriótico. Leve contigo nossa amizade, admiração e irrestrito apoio.

Que o Grande Arquiteto do Universo, Senhor dos Exércitos, te guarde e ilumine. (INDIVIDUAL)

BRASIL ACIMA DE TUDO!

Brasília-DF, 3 de abril de 2020.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

HISTÓRICO FUNCIONAL

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

- Nasceu, em 11 de março de 1956 na cidade de Belo Horizonte-MG. Procedendo do CMBH, incorporou às fileiras do Exército, em 17 de fevereiro de 1975 sendo matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ.

- Em 2 de março de 1977 foi classificado na Arma de Cavalaria.

- Em 14 de dezembro de 1978 concluiu o Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Arma de Cavalaria na AMAN, sendo declarado aspirante a oficial e classificado no 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, em Curitiba-PR.

- Foi promovido ao Posto de 2º tenente em 31 de agosto de 1979, e ao Posto de 1º tenente em 25 de dezembro de 1980.

- No período de fevereiro a dezembro de 1981 frequentou o Curso de Instrutor de Educação Física, da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx), no Rio de Janeiro-RJ.

- Por motivo de sua classificação, em 15 de fevereiro de 1982, apresentou-se pronto para o serviço no Colégio Militar de Recife, assumindo a função de Instrutor Chefe da Seção de Educação Física.

- Foi promovido ao Posto de capitão em 25 de dezembro de 1984.

- Em 11 de fevereiro 1985 apresentou-se no 1º Regimento de Carros de Combate, no Rio de Janeiro-RJ.

- Em 19 de fevereiro 1988 apresentou-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no Rio de Janeiro-RJ, a fim de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, concluindo-o em 12 de dezembro de 1988.

- Após a conclusão do CAO, foi nomeado instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, onde foi promovido ao posto de major em 31 de agosto de 1991, por merecimento, e serviu até janeiro de 1993.

- Foi matriculado no Curso de Comando e Estado-Maior, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no Rio de Janeiro-RJ, em 18 de fevereiro de 1993.

- Ao final de 1994 concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior, sendo classificado no Comando da 12ª Região Militar, em Manaus-AM, onde desempenhou as funções de Chefe do Escalão de Mobilização e Chefe da Seção de Mobilização e Equipamento de Território/12ª RM.

- Em 6 de abril de 1996 concluiu o Curso de Operações na Selva, Categoria "A", no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), em Manaus-AM, recebendo o número de Combatente de Selva 2451.

- Foi promovido ao posto de tenente-coronel em 31 de agosto de 1996, por merecimento.

- Em 28 de fevereiro de 1997 apresentou-se pronto para o serviço no Estado-Maior do Exército, sendo designado à 5ª Subchefia do EME.

- O Ministro de Estado do Exército, passou-lhe à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, em Brasília-DF, apresentando-se pronto para o serviço em 6 de março de 1997 na Casa Militar-PR.

- Em 1º de setembro de 1999 apresentou-se no Ministério da Defesa para exercer comissão, sendo dispensado em 25 de fevereiro de 2000 pelo Comandante do Exército para exercer a função de Observador Militar na Autoridade Transitória das Nações Unidas no Timor-Leste, apresentando-se pronto em 10 de março de 2000 na cidade de Darwin.

- Em 16 de março de 2000 apresentou-se pronto no UNTAET Head Quarter, na cidade de Dili/Timor Leste, recebendo sua designação funcional pela ONU de Senior Regional Military Observer, sendo lotado no Distrito de Manufahi com sede na localidade de Same.

- Concluiu a missão na UNTAET em 10 de março de 2001, sendo nomeado pelo Comandante do Exército, por necessidade do serviço, Oficial de Gabinete apresentando-se pronto para o serviço no Centro de Comunicação do Exército em 12 de abril de 2001.

- Realizou o Estágio Técnico de Blindados no módulo Viatura Blindada de Combate Leopard, no Centro de Instrução de Blindados.

- Foi promovido ao posto de coronel em 25 de dezembro de 2001, por merecimento.

- Comandou o 1º Regimento de Carros de Combate, Rio de Janeiro-RJ, de 25 de janeiro de 2002 a 23 de janeiro de 2004.

- Em 2 de fevereiro de 2004 apresentou-se no Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, tendo sido movimentado para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior da Brigada até 10 de dezembro de 2004.

- Foi nomeado pelo Comandante do Exército para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Polônia, apresentando-se pronto para o serviço em 22 de janeiro de 2005 na cidade de Varsóvia.

- Realizou o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército à Distância.

- Apresentou-se no Comando Militar do Leste em 5 de março de 2007, por término de trânsito de missão no exterior, e estar pronto para o serviço, sendo designado para exerce a função de Chefe da 2ª Seção do CML, tendo respondido pelas funções de Chefe da 1ª Seção, Chefe da 3ª Seção, Chefe da 4ª Seção, Chefe da 5ª Seção, Chefe da Seção de Planejamento Emprego e Cooperação do CML, e ainda, Chefe e Subchefe do Estado-Maior do CML.

- Em 25 de novembro de 2009, ascendeu ao generalato e sua primeira comissão, como oficial-general, foi a chefia do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, em Campo Grande-MS, onde assumiu o cargo em 8 de dezembro de 2009.

- Respondeu pelo Cmdo CMO, pelo Chefe CO/CMO e pelo Cmdo 9ª RM, acumulativamente com o cargo de Ch EM CMO, sendo desligado do Cmdo CMO em 18 de fevereiro de 2011.

- Foi nomeado pelo Comandante do Exército para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também creditado junto ao Governo do Canadá, apresentando-se pronto para o serviço em 14 de março de 2011 na cidade de Washington-DC.

- Em 31 de março de 2013 foi promovido ao posto de general de divisão.

- Concluiu a missão na Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América em 14 de maio de 2013 sendo nomeado para exercer o cargo de Diretor de Educação Superior Militar, não chegando a assumir o cargo por ser designado pelo Comandante do Exército como Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, na cidade do Rio de Janeiro, ficando adido ao Comando Militar do Leste.

- Em 13 de março de 2014, realizou viagem a Brasília-DF para receber solenemente a Medalha Legião de Mérito dos Estados Unidos da América, outorgada pelo Presidente dos Estados Unidos da América.

- Em 1º de dezembro de 2014, realizou viagem a Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em visita a órgãos das Forças Armadas Inglesas que tiveram envolvimento com os Jogos Olímpicos de Londres 2012.

- Apresentou-se em Brasília-DF em várias oportunidades para participar de reuniões relacionadas aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.

- Respondeu pelo Cmdo do CML, cumulativamente com o cargo que já exercia.

- Em 11 de novembro de 2015 foi dispensado da função de Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, apresentando-se em 24 de novembro de 2015 ao Comandante Militar do Leste, assumindo o cargo de Comandante da 1ª Região Militar.

- Respondeu pelo Cmdo do CML, cumulativamente com o cargo de Comandante da 1ª Região Militar.

- Em 27 de julho de 2016 entregou o cargo de Comandante da 1ª Região Militar, permanecendo adido ao Comando Militar do Leste.

- Em 31 de julho de 2016 foi promovido ao posto de general de exército.

- Apresentou-se ao Sr Comandante do Exército, por assumir o cargo de Comandante Militar do Leste, a contar de 23 de setembro de 2016.

- No início de 2017, empregou mais de 3.000 militares na Operação Capixaba, no Espírito Santo, tendo em vista a greve da Polícia Militar Estadual.

- Realizou missões de apoio em tragédias como de Brumadinho, em Minas Gerais, e da Muzema, no Rio de Janeiro, missões de apoio à realização das eleições e missões na normalização de abastecimento de gêneros e combustíveis durante greve de caminhoneiros.

- Em 12 de abril de 2018, foi nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, para exercer cargo destinado às ações da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro.

- Em 20 de junho de 2018, foi nomeado pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro.

- Em 31 de julho de 2018 realizou palestra no Curso de Altos Estudos em Defesa da Escola Superior de Guerra – Campus Brasília-DF.

- Em 13 de setembro de 2018 realizou palestra na Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, na cidade de São Paulo-SP, sob o tema "Aspectos inerentes à Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro – Consequências e Prognósticos".

- Em 26 de setembro de 2018 reuniu-se com o Sr Presidente da República, para tratar de assuntos relativos à intervenção federal para Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

- Em 21 de novembro de 2018 participou de Fórum na Câmara dos Deputados, para tratar de assuntos relativos à intervenção federal para Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

- Em 31 de março de 2019, foi exonerado pelo Presidente da República, do cargo de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro.

- Nomeado por necessidade do serviço, a partir de 31 de março de 2019, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado do cargo de Comandante Militar do Leste.

- Em 29 de julho de 2019 deslocou-se para a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da solenidade de entrega de viaturas e materiais do Gabinete de Intervenção Federal ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

- Em 26 de agosto de 2019 realizou visita institucional do EME ao Estado-Maior do Exército de Israel e ao Sistema de Vigilância de Fronteiras nas colinas de Golã.

- Em 6 de outubro de 2016 realizou visita à Aditância do Exército nos EUA, à CEBW, à RBJID e ao Escritório do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à ONU, nos Estados Unidos da América.

- Em 13 de novembro de 2019 participou do Seminário Internacional de Defesa e Proteção da Amazônia, na cidade de Belém-PA.

- Foi condecorado com as seguintes medalhas: Medalha da Amizade da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Medalha Marechal Osório - O Legendário, Medalha Brigadeiro Andrade Neves – Barão do Triunfo, Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar Grande Oficial, Ordem do Mérito Naval Grande Oficial, Ordem do Mérito Militar Grã-Cruz, Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico Grande Oficial, Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar Alta Distinção, Medalha Militar de Ouro com passador de Platina, Medalha do Pacificador, Medalha do Mérito Desportivo Militar, Medalha Mérito Santos Dumont, Medalha Naval – Medalha Mérito Tamandaré, Medalha de Serviço Amazônico, Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes, Medalha Prêmios do Colégio Militar, Distintivo de Comando Dourado, Medalha da Vitória, Medalha Franklin Dória, Colar do Mérito Judiciário, Ordem dos

Cavaleiros Honorários Grau Cavaleiro, Medalha da Ordem do Mérito da Defesa Grande Oficial, Medalha Marechal Zenóbio da Costa, Medalha da Legião do Mérito Oficial, Medalha Cruz do Ex-Combatente, Medalha da Ordem do Mérito do CISM Grau Cavaleiro, Medalha Soldado do Silêncio, Medalha das Nações Unidas (Timor Leste), Medalha da Vitória dos Combatentes Poloneses e Medalha da Legião de Mérito dos Estados Unidos da América.

Brasília, DF, 3 de abril de 2020.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército